

LEI Nº 2.376

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura da Lei nº 2.376
de 07 de dezembro de 2005
Gsla, 07 de dezembro de 2005


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A OSCIP DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GOIANÉSIA."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS aprova e eu,
PREFEITO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a **OSCIP DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DE GOIANÉSIA**, com sede neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,
aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e cinco (07/12/2005). 52º ano de emancipação.


OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal